



Unidade Central de Controle Interno – UCCI

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Auditoria nº: 003/2021

Objeto: Analisar a Gestão Patrimonial e acompanhar as recomendações estabelecidas pela UCCI

Exercício: 2021

1. Introdução

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Interna transmite ao Presidente da Câmara de Marataízes, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, e correspondentes recomendações, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis.

Assim, a Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis realizou auditoria de conformidade, em consonância com a Lei Municipal 1490/2012 e Resolução Administrativa 01/2014 e examinou o controle na Gestão Patrimonial no Sistema Administrativo Patrimonial e de Almojarifado, conforme Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pela portaria nº. 145/2021, da Câmara Municipal de Marataízes.

2. Escopo dos Trabalhos

Os trabalhos de auditoria foram realizados no ano de 2021 com o objetivo de monitorar as recomendações estabelecidas pela Unidade Central de controle interno, e verificar a realização de levantamento patrimonial e controle de termos de responsabilidade dos bens permanentes de cada setor em cumprimento a Lei Municipal 1950/2017 e as Instruções Normativas aplicáveis ao Setor de Patrimônio.

O PAAI 2021 teve por escopo principal o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela I.N TCE-ES 68/2020 do Tribunal de Contas do Espírito Santo com objetivo de emitir uma opinião sobre a Prestação de Contas Anual – PCA 2021, bem como se os normativos internos correspondentes à gestão patrimonial estão sendo cumpridos, verificando o atendimento às Leis, normas e aos regulamentos aplicáveis.





3. Técnicas de Auditoria Utilizadas

Para obter as evidências adequadas para a conclusão dos trabalhos, e com base na Portaria 092/2014 que aprova a instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 08/2014, que dispõe sobre atividades e os procedimentos de Auditoria Interna, executada pela Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Interna), foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Memorando (nº 006/2021);
- Análise Documental: (Relatório de inventário, termos de responsabilidades);
- Correlação entre as informações obtidas.

4. RELATÓRIO DE AUDITORIA

4.1 – Bens físicos e termos de responsabilidade

Observância a Lei Municipal 1950/2017 e Portaria nº 096/2014 da Câmara Municipal de Marataízes

A Comissão de Patrimônio e Almoxarifado devidamente nomeada pela portaria 105/2021, utilizando-se das prerrogativas constantes da presente portaria e atendendo ao disposto da Lei nº 1950/2017, de 17 de novembro de 2017 promoveu diligência nos diversos setores da Câmara Municipal de Marataízes, e encaminhou relatório de inventário relacionando os problemas identificados a fim de regularizar o acervo patrimonial.

Foi constatado que muitos bens que haviam sofrido processos de baixas, através de resoluções e Portarias continuavam relacionados no sistema informatizado de patrimônio em decorrência do não lançamento das baixas no sistema informatizado de Patrimônio, bem como termos de responsabilidades assinados por servidores que já haviam sido exonerados e que por tanto não faziam mais parte do quadro de servidores da Câmara Municipal de Marataízes a partir de janeiro de 2021. Todavia, as divergências foram sanadas, tendo a comissão atualizado e anexado os competentes termos de guarda e responsabilidades ao relatório de inventário.

Assim, verificou-se a presença de levantamento de bens e da responsabilização dos bens móveis com elaboração dos termos de responsabilidade pela Comissão Permanente de Patrimônio, Almoxarifado e Inventário, estando os referidos termos em arquivo próprio na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, no entanto não foi verificado a afiação de cópia dos termos nos setores onde localizam os respectivos bens.

A Câmara Municipal de Marataízes possui além da Lei Municipal nº 1950/2017, que estabelece o controle patrimonial e de almoxarifado, atribuições definidas dos cargos de





Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras e Técnico de Patrimônio e Almoxarifado na Estrutura Organizacional dos Serviços Administrativos, Resolução 01/2019. Contudo as Instruções Normativas do Sistema Administrativo Patrimonial e de Almoxarifado necessitam ser atualizadas.

Assim, objetivando contribuir com o fortalecendo do Sistema de Controle Interno e Gestão desta Casa de Leis, passo as recomendações:

1. A realização de Inventário Anual de Bens patrimoniais e de almoxarifado, com vistas a verificar a exatidão dos Registros de Controle Patrimonial e de Almoxarifado, para correção de todas as divergências no acervo patrimonial e nos termos de responsabilidade, pela Comissão de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário, nos termos da Lei Municipal 1950/2017.
2. A fiel observância das atribuições previstas na Estrutura Administrativa, Resolução 01/2019 pelo Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras e Técnico de Patrimônio e Almoxarifado, servidores responsáveis pelo sistema Patrimonial e Almoxarifado.
3. A necessária realização da depreciação mensal dos bens móveis e a reavaliação dos bens patrimoniais em observância à Instrução Normativa 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado e municípios, em decorrência da Portaria STN nº 548 de 2015.
4. Observância à Instrução Normativa 68/2020, de 8 de dezembro de 2020, alterado pelas Portarias Normativas nº 88, de 30 de novembro de 2021 e nº 5, de 2 de fevereiro de 2022 no que tange às questões patrimoniais no encaminhamento das prestações de contas mensais e anual.
5. Comunicação à Gerência de Patrimônio da exoneração de servidores a fim de atualize o termo de responsabilidade quanto a Chefia de Cada setor e o servidor que utilizará o bem, fixando na parede de cada setor, em local visível, o Termo de responsabilidade e a relação dos bens móveis que compõem aquele setor.
6. Atualização das Instruções Normativas do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado, pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado com auxílio da Diretoria Contábil e Financeira responsável por supervisionar o Sistema Administrativo Patrimonial e Unidade Central de Controle Interno, de modo a adequá-las a Lei municipal nº 1950/2017, Estrutura Administrativa, Resolução 01/2019, Lei Complementar 2.267/2022 e normativos externos do Tribunal de Contas Estadual objetivando fortalecer o controle interno e atingir melhores resultados em prol da eficiência e eficácia no desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração com as desejáveis condições de operacionalidade.

Após ciência da Presidência e manifestação, encaminhe o presente relatório à Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário, Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras e Técnico de Patrimônio e Almoxarifado, Diretor-Geral e





Diretoria Contábil e Financeira para que estes tomem ciência e se manifestem caso entendam necessário.

É o relatório.

Marataízes-ES, 30 de agosto de 2022.

Kézia Rodvalho de Souza
Controladora Interna

